

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico;

11 — A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de *Curriculum Vitae* devidamente actualizado e assinado, de cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e Cartão de Contribuinte.

12 — Métodos de selecção — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

13 — A avaliação curricular, incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; sendo ponderados os seguintes elementos:

Formação profissional;
Experiência profissional;
Avaliação do desempenho.

14 — A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos pro-

fissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de valoração final, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — A notificação dos candidatos excluídos faz -se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

16 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Joaquim Serra.

Vogais efectivos: Maria Helena Bilro Vitoria Félix e Maria da Piedade Elias Cuco Costa

Vogal suplente: Ilídio João Gomes Guerra.

São Brás dos Matos, 4 de Dezembro de 2009. — A Presidente da Freguesia, *Maria da Piedade Elias Cuco Costa*.

302708749



PARTE I

CENTRO EUROPEU DE ESTUDOS SUPERIORES DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL, S. A.

Despacho n.º 367/2010

Estrutura do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, o conselho científico do Instituto Superior de Comunicação Empresarial, nos termos do artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior de Comunicação Empresarial, decidiu por unanimidade, que o grau de mestre em Marketing Estratégico e em Comunicação Empresarial poderá ser obtido não só pela dissertação de natureza científica, mas também por um estágio de natureza Profissional, objecto de relatório final.

Lisboa, 04 de Maio de 2009. — O Director, *Regina Maria da Rocha Campos Alves Moreira*.

202735868

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Despacho n.º 368/2010

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, o conselho científico da Universidade Lusíada do Porto, em reunião efectuada em 6 de Novembro de 2009, deliberou alterar o plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia da Educação da Universidade Lusíada do Porto, cujo funcionamento foi autorizado por Despacho de S. Exa. o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, de 28 de Outubro de 2008, e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 24, de 4 de Fevereiro de 2009.

Em consequência, e após ter sido comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, na presente data, a referida alteração do plano de estudos, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de

Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, determino a publicação do plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia da Educação da Universidade Lusíada do Porto com as alterações que lhe foram introduzidas.

Lisboa, 28 de Dezembro de 2009. — O Reitor da Universidade Lusíada, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Psicologia.
- 3 — Curso: Psicologia da Educação.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: Dois anos.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos*
Metodologia de Investigação	MET	4	0
Psicologia	PSI	106	0
Ciências da Educação	CED	6	0
Ética e Deontologia	ETD	4	0
<i>Total</i>		120	0

9 — Plano de estudos:

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de investigação e intervenção em Psicologia da Educação	MET	Semestral	104	15(TP) + 20 (OT)	4	
Modelos de organização e desenvolvimento curricular em educação	CED	Semestral	156	30(TP) + 20 (OT)	6	
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.	PSI	Semestral	156	30(TP) + 20 (OT)	6	